

SERVIÇO S.O.S. CRIANÇA

São Paulo, 07 de maio de 1996.

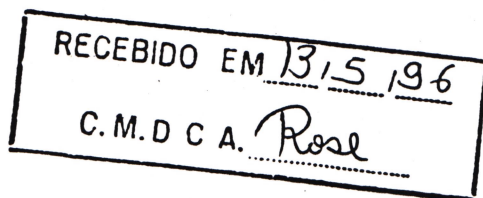
Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A - SP

Vimos por meio deste, apresentar e solicitar a apreciação deste Órgão, ao nosso Plano de Parceria Técnico Operacional, entre o Serviço S.O.S Criança e os Conselhos Tutelares de São Paulo.

No aguardo de vossa manifestação,

atenciosamente.

PAULO VITOR SAPIENZA
Coordenador do Serviço S.O.S. Criança



PLANO DE PARCERIA TÉCNICO OPERACIONAL
Serviço S.O.S. Criança e Conselhos Tutelares - SP

I - Justificativa:

Diante da concentração no Serviço S.O.S. Criança, da demanda dos casos de violência física, sexual, negligências de alto risco e outras situações relativas a vitimização de crianças e adolescentes no contexto da família abusiva, todas originárias de regiões onde existem Conselhos Tutelares na cidade de São Paulo e buscando o aperfeiçoamento e a melhora da qualidade de nosso atendimento a essa demanda e atentos a Lei Federal 8069/90 - ECA e entendendo a municipalização vinculada a uma efetiva descentralização, isto é, divisão de responsabilidades e competências entre as esferas federal, estadual e municipal, vimos propor a desconcentração dos casos já conceituados anteriormente, passando-se a serem trabalhados em conjunto entre S.O.S. - Criança e Conselhos Tutelares de São Paulo.

Tal parceria ocorrerá a nível de apoio estrutural e técnico, tendo o S.O.S. - Criança - SP a função de apoiar os Conselhos Tutelares, nada impedindo que este Serviço possa em casos de emergenciais e mesmo na falta dos Conselhos Tutelares, proceder um primeiro atendimento e devidos encaminhamentos, com a comunicação de todas as situações constadas ou não, aos órgãos competentes nas regiões de origem.

II - Objetivos:

Dar atendimento à criança/adolescente que necessitar de Proteção Especial no seio da família abusiva, com efetiva parceria entre S.O.S - Criança e Conselhos Tutelares de São Paulo.

III - Plano de Ação:

- comunicar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Paulo, tornando-os cientes desta proposta;
- após apreciação do C.M.D.C.A. - SP, estabelecer visitas aos Conselhos Tutelares e promover a discussão e tipos de ação com estes órgãos, dos casos notificados neste Serviço SOS Criança e da competência da região do Conselho contatado;
- fica previsto o apoio dos técnicos deste serviço aos Conselhos Tutelares em situações de crianças/adolescentes que necessitem de abrigos, esgotados os recursos na região, procedendo-se a recepção destes por este órgão;
- estabelece-se que qualquer ação entre o SOS Criança e Conselho Tutelar na questão da criança/adolescente vitimizada por família abusiva, será feita de acordo com as peculiaridades locais e conforme as necessidades de cada Conselho Tutelar;
- será deslocado até o Conselho Tutelar, um veículo da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, acompanhado de um técnico especialista na questão da violência doméstica, afim de apoiar a ação nos casos notificados neste serviço e da região do Conselho Tutelar;

-os casos que envolvam conflitos familiares, crianças de rua, propõem-se ações que vão desde intervenções na família, através de reuniões entre o Centro de Orientação à Família (SOS Criança) e Conselhos Tutelares, na sede deste, na busca e integração com os recursos da comunidade local;
-vincula-se esta parceria entre o SOS Criança e Conselhos Tutelares, para o período de três meses, como forma de vivenciarmos uma experiência de ação conjunta na área técnica operacional.

Cronograma de Ação

(ver anexos)

Avaliação

Será realizada uma avaliação desta ação, após o período de três meses do início, previsto para maio de 1996.



LAÉRCIO ALVES DE ARAÚJO
MUNICIPALIZAÇÃO/S.O.S. CRIANÇA




S.O.S. CRIANÇA - CONSELHOS TUTELARES

CRONOGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

ATIVIDADES	DATA
Contato S.O.S. Criança x C. Tutelar -SP	13/05/96 até 17/05/96
Início da Assessoria Técnica - Operacional S.O.S. Criança x Conselho Tutelar SP	20/05/96
Término e Avaliação da Assessoria Técnica-Operacional SOS Criança x Conselho Tutelar	20/08/96 a 10/09/96

PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

S.O.S. CRIANÇA - CONSELHO TUTELAR-SP



RECURSOS NECESSÁRIOS DIARIAMENTE	
Materiais	Humanos
04 carros	04 educadores II

ZONA NORTE

CONSELHO TUTELAR	RECURSOS OFERECIDOS	PERÍODO	DIA/HORÁRIO	INÍCIO
V. Maria/V. Guilherme	01 Carro 01 Educador	03 Meses	2a feira 09:00/15:00 h.	20/05/96
Santana/Tucuruvi	01 Carro 01 Educador	03 Meses	3a feira 09:00/15:00 h.	21/05/96

ZONA CENTRO

CONSELHO TUTELAR	RECURSOS OFERECIDOS	PERÍODO	DIA/HORÁRIO	INÍCIO
Sé	01 Carro 01 Educador	03 Meses	2a feira 09:00/15:00 h.	20/05/96

AVALIAÇÃO DO PLANO: 20/08/96 a 10/09/96

CONSELHOS TUTELARES

ZONA LESTE

CONSELHO TUTELAR	RECURSOS OFERECIDOS	PERÍODO	DIA/HORÁRIO	INÍCIO
Itaquera	01 Carro 01 Educador	03 Meses	2a feira 09:00/15:00 h.	20/05/96
São Miguel	01 Carro 01 Educador	03 Meses	3a feira 09:00/15:00 h.	21/05/96
Guaianazes	01 Carro 01 Educador	03 Meses	4a feira 09:00/15:00 h.	22/05/96
São Mateus	01 Carro 01 Educador	03 Meses	5a feira 09:00/15:00 h.	23/05/96
Penha	01 Carro 01 Educador	03 Meses	6a feira 09:00/15:00 h.	24/05/96
Moóca	01 Carro 01 Educador	03 Meses	5a feira 09:00/15:00 h.	23/05/96
V.Prudente	01 Carro 01 Educador	03 Meses	6a feira 09:00/15:00 h.	24/05/96



AVALIAÇÃO DO PLANO: 20/08/96 a 10/09/96



Crianças desamparadas

O governo estadual fechou o SOS Criança sob a alegação de que, pela Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), a administração de projetos e a gestão de recursos para o atendimento a menores carentes são atribuições dos municípios. De fato, em São Paulo, a Prefeitura deveria ter assumido o serviço em 1993, quando a legislação entrou em vigor. Não o fez e, durante estes anos, o governo do Estado manteve o serviço.

No início do mês, no entanto, anunciou subitamente o encerramento das atividades do SOS Criança, sem dar tempo à nova administração municipal de montar a estrutura necessária para absorver aqueles serviços. Na prática, o Estado deixou de atender os menores, e a Prefeitura não tem como cuidar deles.

No final de março, a prefeita Marta Suplicy sancionou a lei que criou o Fundo de Assistência Social, uma das exigências da Lei Orgânica da Assistência Social para que o Município receba os repasses estaduais e federais que, no caso de São Paulo, somam R\$ 40 milhões. Os recursos, no entanto, só chegarão em meados de junho, prazo necessário para a regulamentação da lei. Além do fundo, a cidade precisa contar com um Plano de Assistência Social, já elaborado pela Prefeitura, mas ainda em discussão no Conselho Municipal de Assistência Social. Sem esses instrumentos, a cidade não pode administrar o atendimento aos menores.

Apesar disso, há 20 dias, as autoridades estaduais fecharam o serviço que recebia, em média, 150 crianças por dia. Elas eram encaminhadas por policiais, pelos conselhos tutelares ou pelo Judiciário. Assistentes sociais as recebiam, analisavam caso a caso e decidiam pela volta da criança à

família ou transferência para uma das 39 instituições mantidas pelo Estado. Em caso de lotação das unidades, as crianças eram abrigadas no próprio SOS. Com a desativação, 20 menores foram devolvidos às ruas e outros 300 pequenos moradores do centro não têm mais onde tomar banho, comer e dormir.

O Estado só manteve o setor de encaminhamento às instituições, cujas dependências passaram da condição de lotadas para a de superlotadas. Resultado: há muito tempo não havia tantos menores nas ruas, desabrigados.

O secretário estadual do Desenvolvimento e da Assistência Social diz que a decisão foi resultado de um programa comum às duas esferas de governo – sobressaindo-se a necessidade de a Prefeitura assumir suas responsabilidades e a exigência de “agilizar” os procedimentos na capital.

E claro que a Prefeitura já deveria ter feito a sua parte há sete anos. Mas nas duas últimas administrações nenhuma medida foi tomada e esse atraso não pode ser cobrado de um dia para o outro.

Imediatamente após assumir a Prefeitura, Marta Suplicy apresentou o Plano de Assistência Social e, dois meses depois, promulgou a lei que estabelece o Fundo de Assistência Social. A atual administração municipal fez, portanto, aquilo que era possível fazer, no curto prazo de que dispôs. A Prefeitura não poderia, nem que quisesse, assumir integralmente o serviço, uma vez que o Estado e a União só repassarão as verbas depois de regulamentadas as normas do fundo. O governo do Estado deveria ter levado em consideração, antes de mais nada, a situação das crianças carentes.

Disputa entre Estado e Prefeitura prejudica assistência às crianças



Crianças desamparadas

O governo estadual fechou o SOS Criança sob a alegação de que, pela Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), a administração de projetos e a gestão de recursos para o atendimento a menores carentes são atribuições dos municípios. De fato, em São Paulo, a Prefeitura deveria ter assumido o serviço em 1993, quando a legislação entrou em vigor. Não o fez e, durante estes anos, o governo do Estado manteve o serviço.

No início do mês, no entanto, anunciou subitamente o encerramento das atividades do SOS Criança, sem dar tempo à nova administração municipal de montar a estrutura necessária para absorver aqueles serviços. Na prática, o Estado deixou de atender os menores, e a Prefeitura não tem como cuidar deles.

No final de março, a prefeita Marta Suplicy sancionou a lei que criou o Fundo de Assistência Social, uma das exigências da Lei Orgânica da Assistência Social para que o Município receba os repasses estaduais e federais que, no caso de São Paulo, somam R\$ 40 milhões. Os recursos, no entanto, só chegarão em meados de junho, prazo necessário para a regulamentação da lei. Além do fundo, a cidade precisará contar com um Plano de Assistência Social, já elaborado pela Prefeitura, mas ainda em discussão no Conselho Municipal de Assistência Social. Sem esses instrumentos, a cidade não pode administrar o atendimento aos menores.

Apesar disso, há 20 dias, as autoridades estaduais fecharam o serviço que recebia, em média, 150 crianças por dia. Elas eram encaminhadas por policiais, pelos conselhos tutelares ou pelo Judiciário. Assistentes sociais as recebiam, analisavam caso a caso e decidiam pela volta da criança à

família ou transferência para uma das 39 instituições mantidas pelo Estado. Em caso de lotação das unidades, as crianças eram abrigadas no próprio SOS. Com a desativação, 20 menores foram devolvidos às ruas e outros 300 pequenos moradores do centro não têm mais onde tomar banho, comer e dormir.

O Estado só manteve o setor de encaminhamento às instituições, cujas dependências passaram da condição de lotadas para a de superlotadas. Resultado: há muito tempo não havia tantos menores nas ruas, desabrigados.

O secretário estadual do Desenvolvimento e da Assistência Social diz que a decisão foi resultado de um programa comum às duas esfe-

ras de governo — sobressaindo-se a necessidade de a Prefeitura assumir suas responsabilidades e a exigência de “agilizar” os procedimentos na capital.

Disputa entre Estado e Prefeitura prejudica a assistência às crianças

E claro que a Prefeitura já deveria ter feito a sua parte há sete anos. Mas nas duas últimas administrações nenhuma medida foi tomada e esse atraso não pode ser cobrado de um dia para o outro.

Imediatamente após assumir a Prefeitura, Marta Suplicy apresentou o Plano de Assistência Social e, dois meses depois, promulgou a lei que estabelece o Fundo de Assistência Social. A atual administração municipal fez, portanto, aquilo que era possível fazer, no curto prazo de que dispôs. A Prefeitura não poderia, nem que quisesse, assumir integralmente o serviço, uma vez que o Estado e a União só repassarão as verbas depois de regulamentadas as normas do fundo. O governo do Estado deveria ter levado em consideração, antes de mais nada, a situação das crianças carentes.



Estado decide abrir novo SOS Criança

A instituição, nos moldes do antigo SOS, deverá começar a funcionar a partir de amanhã na rua Cleveland, no Bom Retiro (região central).

O SOS Criança foi fechado no último dia 5. A instituição, que ainda não tem nome, vai funcionar 24 horas como um centro de recepção e triagem de crianças e adolescentes que vivem nas ruas. Também servirá como um abrigo provisório por 48 horas.

Maria Helena Necchi, adjunta da Secretaria da Assis-

tência e do Desenvolvimento Social, diz que o abrigo será usado quando as crianças não puderem ser reintegradas imediatamente às famílias e quando não houver vaga em nenhuma das 39 instituições conveniadas com o Estado.

O "novo SOS" vai receber menores trazidos pela polícia, encaminhados por conselhos tutelares ou pela Justiça.

O novo secretário da Assistência e do Desenvolvimento Social, Nelson Proença, tomou posse ontem. (FSP)

